

SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

24

Câmara

= LEI Nº 1.551, DE 24 DE OUTUBRO DE 1984 =

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MU-
NICIPAL Nº 1.350, DE 22/08/1.980 =

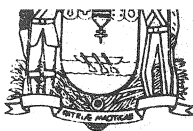
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.350, de 22/08/80, passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
doar à Fazenda do Estado de São Paulo, um terreno
de propriedade do Município, situado na antiga Vi-
la Nova de Lorena, atual Bairro Madre Mazarello,
de frente para a SP-66, destinado à construção de
uma escola, com as seguintes medidas e confronta-
ções: com frente para a Rodovia SP-66 mede 104,30
m. (cento e quatro metros e trinta centímetros) ;
nos fundos; com frente para a Rua 22, mede 98,45m
(noventa e oito metros e quarenta e cinco centíme-
tros) em tres linhas quebradas de 76,45m (setenta
e seis metros e quarenta e cinco centímetros) ;
2,00m (dois metros) e 20,00m (vinte metros); do
lado direito de quem da Rodovia SP-66 olha o imó-
vel, mede 107,00m (cento e sete metros), confron-
tando com o loteamento Parque das Rodovias, e do
lado esquerdo mede 74,00m (setenta e quatro me-
tros) confrontando com o remanescente da área, per-
fazendo uma área total de 8.389,31m² (oito mil,
trezentos e oitenta e nove metros, trinta e um cen-
tímetros quadrados) de topografia pouco ondulada,
sem benfeitoria, tudo conforme planta e memorial'
descritivo elaborado pela Assessoria de Engenha-
ria da Prefeitura Municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.551/84)

revogando-se as disposições em contrário, e expres-
samente o artigo 1º da Lei nº 1.350, de 22/8/1980.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1984.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1984.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =